



*[Handwritten signature]*

## LEI MUNICIPAL Nº 1077, de 09 de outubro de 2019

**EMENTA:** Inclui no Calendário Oficial do Município de João Alfredo o **DIA DA CAVALGADA**, a ser comemorado no último domingo do mês de setembro, e dá outras providências.

**"De autoria dos Vereadores "Adriano Soares dos Santos e David Prazeres dos Santos"**

**A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluído no Calendário Oficial do Município de João Alfredo o **DIA DA CAVALGADA**, a ser comemorado no último domingo do mês de setembro, com apoio do Poder Público Municipal

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Município de João Alfredo, em 09 de outubro de 2019.

*[Handwritten signature]*  
**Maria Sebastiana da Conceição**  
Prefeita